



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1200

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
ATOS OFICIAIS.....	2
PORTARIAS.....	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	4
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	4
EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES.....	4
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	6
CONVOCAÇÕES DIVERSAS.....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	7
PREGÃO.....	7
EXTRATO DE CONTRATO.....	11

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS OFICIAIS

PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PORTARIA Nº 018

De 06 de outubro de 2023.

“Torna sem efeito a Portaria nº 017/2023, que Nomeia a comissão coordenadora do concurso público 01/2023 da câmara municipal de Pedra Bela/SP e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Fica sem efeito a Portaria nº 017/2023, que nomeia a comissão coordenadora do concurso público 01/2023 da câmara municipal de Pedra Bela/SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE com observância das formalidades legais, procedendo-se com as devidas anotações.

Dada e passada nesta Cidade de Pedra Bela, Estado de São Paulo, ao sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três (06/10/2023). – Eu _____ (Vanderlei Lopes da Silva), Presidente, digitei, conferi, subscrevi e assino conjuntamente com os demais membros da mesa diretiva.

Ver. VANDERLEI LOPES DA SILVA – Presidente

Ver. DANIEL MARCIANO BASÍLIO – Vice-Presidente

Ver. FILOMENA APARECIDA JANINE – 1º Secretária

Ver. ROSELI JESUS DO AMARAL LEME – 2º Secretária

Publicado na Secretaria Administrativa em 06 de outubro de 2023.



PORTARIA Nº 19/2023

DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA – SP”.

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela - SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art.37, inc.II,CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Pedra Bela - SP, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.

Art. 2º- Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público 01/2023, e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso.

Art. 3º A Comissão terá como integrantes os Seguintes:

- **Maria Antônia Pinheiro**, Advogada, Inscrito no CPF/MF: 141.491.468-70

- **Simony Tamony da Silva Maciel**, Auxiliar de Escritório, Inscrito no CPF/MF: 409.986.448-03

- **Maila Pamela Bacci** – Balconista – Inscrita no CPF/MF: 504.912.098-51

Art. 4º - Determinar que esta Comissão deverá acompanhar a realização do Concurso Público nº 01/2023, deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Certame.

Art. 5º - Determinar que esta Comissão deverá desempenhar todas as atribuições constantes do Edital de Concurso Público 01/2023.

Art. 6º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Lázaro Benedito de Lima”

Pedra Bela – SP, 06 de outubro de 2023.

Ver. VANDERLEI LOPES DA SILVA – Presidente

Ver. DANIEL MARCIANO BASÍLIO – Vice-Presidente

Ver. FILOMENA APARECIDA JANINE – 1º Secretária

Ver. ROSELI JESUS DO AMARAL LEME – 2º Secretária

Publicado na Secretaria Administrativa em 06 de outubro de 2023.

CÓDIGO LOCALIZADOR: T18IJBPS8W



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	66/2023
MODALIDADE:	PREGÃO 32/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ELETRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, ao final assinado, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa abaixo identificada, conforme segue:

Denominação: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua Três Pedras, 567 – sala 08 – Vila Alpina – São Paulo/SP
CNPJ: 17.623.276/0001-29
Representante Legal: Deric Luan Ferreira
CPF: 522.604.898-40

A empresa sagrou-se vencedora do Pregão 32/2023, e na data de 25/08/2023 o departamento de compras encaminhou à empresa, pedido de material nº 4021 de 2023 via e-mail, com confirmação de recebimento do mesmo.

Até o presente momento, a empresa não efetuou a entrega, tendo em vista que, tanto no edital do certame, quanto na Ata de Registro de preços assinada pela empresa, consta o prazo de 05 dias uteis para a entrega dos pedidos efetuados, fica a empresa GLOBAL CONSTRUTORA LTDA **NOTIFICADA**, a efetuar a entrega dos produtos solicitados em 03 dias, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas. Dê ciência e publique-se.

Pedra Bela, 06 de outubro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: EI9W7QL3K1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	163/2022
MODALIDADE:	PREGÃO 81/2022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS,

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, ao final assinado, vem por meio desta, **advertir** a empresa abaixo identificada, conforme segue:

Denominação: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R. Campo Erê, 581 - Balneário Camboriú - SC. CEP 88337-340
CNPJ : 34.686.134/0001-20
Representante Legal: RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
CPF: 018.117.790-00

A empresa sagrou-se vencedora do Pregão 81/2022, e na data de 08/08/2023 e 18/09/2023, o departamento de compras encaminhou à empresa, pedido de material nº 3767 e 4419 de 2023 via e-mail, com confirmação de recebimento do mesmo.

Até o presente momento, a empresa não efetuou a entrega, tampouco se manifestou sobre quando irá fazer.

Tendo em vista que, tanto no edital do certame, quanto na Ata de Registro de Preços assinada pela empresa, consta o prazo de 05 dias uteis para a entrega dos pedidos efetuados, e que já se passaram 59 dias da solicitação, tendo em vista ainda que a empresa já foi notificada em 30 de Junho de 2023, fica a empresa SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA **ADVERTIDA**, a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo de 03 dias, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas. Dê ciência e publique-se.

Pedra Bela, 06 de outubro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: I5QDEIPSY2



CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÕES DIVERSAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 01/2018, para se apresentarem na Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela, sito a Travessa Antonio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela – SP no dia 16/10/2023 às 8h a fim de participarem da atribuição de **02 (duas)** vagas, licença maternidade, **em caráter temporário**, nos termos da Lei Municipal 598/2018:

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
77	FRANCIELE JUSSARA ZANESCO BARBOSA	1865	MONITOR DE ALUNOS
78	LUANA MARIA GONÇALVES	1858	MONITOR DE ALUNOS
79	THAIS LOPES OLIVEIRA	2881	MONITOR DE ALUNOS
80	EVA MÁRCIA DE AZEVEDO	3248	MONITOR DE ALUNOS
81	JANAINA LUZIA DE PADUA	2938	MONITOR DE ALUNOS
82	CAMILA PEREIRA OMETTO	3613	MONITOR DE ALUNOS
83	VANESSA BARBOSA BRUNO	1224	MONITOR DE ALUNOS
84	CAROLINE APARECIDA ROCHA MELO	2561	MONITOR DE ALUNOS
85	ARTHUR GABRIEL MOREIRA LEONARDI	1924	MONITOR DE ALUNOS
86	NEUZA CARDOSSO LEME	3035	MONITOR DE ALUNOS
87	MARIA EDUARDA EUGÊNIO	1717	MONITOR DE ALUNOS

A contratação será realizada em estrita observância a ordem de classificação e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, sendo contratado o candidato melhor classificado. No caso de desistência ou de não preenchimento dos requisitos exigidos para contratação passar-se-á ao próximo candidato melhor classificado e assim por diante até o preenchimento da vaga.

A relação de documentos necessários para registro está disponível no site: www.pedrabela.sp.gov.br. O não comparecimento na data prevista implicará na desistência da vaga.

Pedra Bela, 05 de outubro de 2023.

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: OOL12XD7NE



LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P 53 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A DS2 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Gestor da Ata: Noel Assis Emilio

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital do Pregão nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: **DS2 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Endereço: ROD. FERNÃO DIAS, SN - KM 17 - BAIRRO BOM RETIRO - BRAGANÇA PAULISTA - SP - CEP.12.929-598.

CNPJ: 09.388.890/0001-25

Representante Legal:

Nome: Geovane Lazaro Santos

Cargo: Diretor

CPF: 876.718.326-34

Nome: Rosilene Silva Cardoso Marques

Cargo: Diretora

CPF: 047.886.517-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA 4 OU 5 - DER, conforme as especificações e quantidades estimadas constantes do termo de referência - anexo I.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - (FAIXA 4 OU 5 DER)	TO	125,00	647,90	80.987,50

Pregão Presencial 53/2023

1

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Tels. 4037-1277 / 4037-1115 - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP.

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

2	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – (FAIXA 4 OU 5 DER)	TO	375,00	647,90	242.962,50
---	---	--	----	--------	--------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 53/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (VINTE E QUATRO Horas) para disponibilizar o (s) produto (s) em local apropriado num raio de até 70 km da sede da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30**(trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 323.950,00 (Trezentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais) .

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760/2020 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 53/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 05 de Julho de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO P.P 19/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Número do Contrato: 24/2023 - - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: GOVERNAÇA BRASIL S/A - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LICENCIAMENTO E OU LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR – SOFTWARES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA- Valor do Aditamento R\$ R\$ 8.699,96 (Oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)- Assinatura: 06/10/2023 - Vigência: 06/10/2024 - Modalidade: Pregão Presencial 19/2023 – dotação orçamentária nº 02 05 01 04 123 8002 2813 339040.

CÓDIGO LOCALIZADOR: P1MXEMBB5B